



AO ILMO PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

SERPLEX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 33.049.586/0001-38, com sede na Estrada do Viegas, 792, Senador Camará, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21832-000 já qualificada nos autos neste ato representada pelo representante credenciado Sr. Felipe Murucci Vomhof, inscrito no CPF 283519618-84, vem mui respeitosamente, à presença de V.Sas., tempestivamente, apresentar:

RECURSO

Em face da documentação apresentada pela empresa **LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 32.327.348/0001-84**

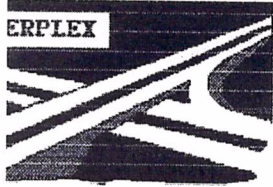
I. DA TEMPESTIVIDADE

A ata foi lavrada no dia 20/12/2019, sendo assim, o prazo para apresentar recurso é de 05 dias úteis, sendo assim tempestivo o presente recurso.

Ainda, na lavratura da ata, o representante da recorrente registrou a intenção de recorrer em face da documentação da empresa **LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA.**

II - DA DIVERGÊNCIA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

A recorrida **LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA** não apresentou um único documento hábil para comprovar que atendia os requisitos apontados no edital. Apresentou



apenas documentação de outra CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a saber a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2019.

A documentação é exigida como forma de garantir à Administração Pública que o licitante tem capacidade e condições de cumprir com as obrigações assumidas. In casu, a recorrida não apresentou documento algum para CONCORRÊNCIA 003/2019, restando apenas a inabilitação, pois não logrou êxito em comprovar que é capaz de atender o objeto do contrato.

De acordo com o edital a empresa descumpriu os seguintes itens e anexos :

8.12 REGULARIDADE TRABALHISTA

NOTA IV : Os microempreendedores individuais , as microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa de que tratam das notas V e VI , deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação documentação que comprove esta situação e a declaração de MEI/ME/EPP **conforme o anexo IV.**

OUTROS DOCUMENTOS

8.13 Declaração da empresa licitante da não existência de fatos supervenientes que impeçam sua habilitação na presente licitação (**ANEXO V**).

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

8.14 Declaração relativa à trabalho de menores, firmada pelo licitante, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre , e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos , salvo na condição de aprendiz , a partir de quatorze anos , em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7 da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n 8666/93 , que foi acrescido pela Lei federal m 9854/99, regulamentada pelo Decreto n 4358/02 (**ANEXO VII**).

8.15.2 A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante , com vistas a elaboração precisa e técnica de sua proposta , mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se , facultativamente , o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto desta licitação , caso vitorioso no certame , não poderá alegar desconhecimento das condições



de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nesta hipótese, como alternativa possível, admite-se a declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas em sua execução. Essa Declaração de Conhecimento de Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada **de acordo com o anexo IX**, devendo o representante legal da licitante assina-lo, devendo ser entregue pelo licitante em conjunto com os documentos de habilitação.

8.17 Declaração indicando o nome, CPF, e número do registro da entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que **trata o objeto desta Concorrência**.

REQUERIMENTOS

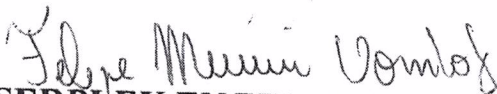
Por todo o exposto, é o presente para requerer a V.S.a. se digne a deferir este recurso e desclassifique a empresa **LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA, por todos os itens supra citados.**

Requer ainda, vistas ao Ministério Público, pois presente possível repercussão patrimonial relevante, sendo caso de intervenção do *Parquet*, nos termos da Deliberação OECPI nº 30, de 29.08.2011, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Recomendação nº 34, de 05.04.2016, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2019.


SERPLEX ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 33.049.586/0001-38

Felipe Murucci Vomhof